

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 009/2026.

ESTABELE PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, EDIÇÃO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Everton Fragozo, Presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) aos clubes que disputam o Campeonato Municipal de Futebol na **1ª e 2ª Divisão, Feminino Livre e Aspirantes**, edição de 2026, que será dividido da seguinte forma:

I – PRIMEIRA DIVISÃO:

- a) Primeiro lugar receberá R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Segundo lugar receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Terceiro lugar receberá R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) Clube mais disciplinado receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – SEGUNDA DIVISÃO:

- a) Primeiro lugar receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Segundo lugar receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Terceiro lugar receberá R\$ 1.000,00 (mil reais)
- d) Clube mais disciplinado receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III – FEMININO LIVRE:

- a) Primeiro lugar receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Segundo lugar receberá R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Terceiro lugar receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) Clube mais disciplinado receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais).

IV – ASPIRANTES;

- a) Primeiro lugar receberá R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- b) Segundo lugar receberá R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c) Terceiro lugar receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) Clube mais disciplinado receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. Os critérios para escolha dos clubes mais disciplinados ficarão sob responsabilidade da Comissão Disciplinar do Campeonato.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO
CERQUEIRA-SC, 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente da Câmara Municipal